



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXIII, Data: TERÇA-FEIRA , 12 DE SETEMBRO DE 2018 - EDIÇÃO 3.935



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
INPEP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTA/PB
CNPJ: 02.670.493/0001-00

EM BRANCO

ATO DE PENSÃO POR MORTE

Portaria Nº 011/2018

O Presidente do Instituto de Previdência de Paulista – INPEP - PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 52, V, Lei Complementar Municipal de Nº 12/2005 e demais ordenamento legal vigente.

RESOLVE:

EM BRANCO

Art. 1º - CONCEDER, Pensão Temporária Por Morte, a Mateus Fernandes Candido – CPF: 708.509.114-27 - RG: 003.554.339 SSP/RN, (Filho, menor impúbere) e Pensão Vitalícia Por Morte a Sra. Geralda Candido da Silva Fernandes – CPF: 046.283.044-67, RG: 022.268.902 SSP/RN, (Cônjuge, representante legal e requerente). Servidor falecido: José Juciano Fernandes Faustino, Matrícula: 00103 - Cargo: Operador de Máquinas. Lotação: Secretaria Municipal de Infra Estrutura (SEINFRA) – Paulista/PB, CPF: 019.945.484-10, RG: 1.960.649, fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, § 8º da CF/88, com a redação dada pela EC 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

EM BRANCO

Paulista /PB, 05 de julho de 2018.

Galvão Monteiro de Araújo
Presidente do INPEP